

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – DEZEMBRO/2024

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 30	- As Prefeituras devem fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.	Inciso II, § 5º, do artigo 69, da Lei Federal nº 9.394/1996.
Até dia 30	- Os órgãos municipais responsáveis pela arrecadação devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês de outubro de 2024.	Inciso I, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e §1º c/c inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.755/1998.
Até dia 30	- Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão e acompanhamento de convênios devem disponibilizar na internet os dados e informações acerca de recursos repassados no mês de outubro de 2024.	Inciso II, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU.
Até dia 30	- O órgão responsável pela elaboração e divulgação dos demonstrativos periódicos da execução dos orçamentos tornará disponível na internet os correspondentes dados e informações bem como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 5º bimestre de 2024.	Inciso XII, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 2º c/c inciso II, ambos do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.

GEPAM, 27 de dezembro de 2024.

